



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

### Pró-reitoria de Extensão

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6804 – e-mail: propladi@univasf.edu.br

### EDITAL Nº 02/2016 – ARI/GR, de 12 de julho de 2016.

#### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A) PARA ATUAÇÃO NA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (ARI)

Com base na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Assessoria de Relações Internacionais (ARI) torna público o presente edital para a seleção de 01 (um/uma) estagiário(a), de acordo com os termos dispostos a seguir.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O estágio de que trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que o(a) estudante selecionado(a), denominado(a) *estagiário(a)*, atue em atividades administrativas compatíveis com sua área de formação profissional, vivenciando a prática da negociação, elaboração, formalização e operacionalização de acordos e convênios interinstitucionais internacionais, junto a centros de referência em ensino e pesquisa, visitados por pesquisadores (técnicos, docentes e estudantes) da UNIVASF, através de programas mantidos pelas agências de fomento nacionais (CAPES/ CNPq) ou estrangeiras.
- 1.2 O(A) estagiário(a) cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente da ARI (GR) e ser compatível com o horário do seu curso de graduação:
  - i. a pedido do(a) estagiário(a);
  - ii. por comportamento inadequado social ou funcional do(a) estagiário(a);
  - iii. pelo não comparecimento do(a) estagiário(a), sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
  - iv. *ex-officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na ARI, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
  - v. quando o(a) estagiário(a) deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da ARI;
  - vi. em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

#### 2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para estágio, conforme quadro abaixo:

#### Quadro 1. Oferta de vagas de estágio



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

### Pró-reitoria de Extensão

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6804 – e-mail: propladi@univasf.edu.br

Vaga	Requisitos	Atividades a serem desenvolvidas
(01 vaga)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estar regularmente matriculado(a) em curso de <b>Graduação da UNIVASF</b>, com no mínimo 40% (quarenta por cento) dos créditos do curso cumpridos; ser egresso(a) de um dos programas de MEI (mobilidade estudantil internacional) promovidos pelas agências oficiais de fomento (CAPES/ CNPq) ou agência estrangeira.</li><li>- <u>Conhecimentos</u> sobre planejamento de atividades de ensino/pesquisa /extensão, bem como sobre processamento de resultados;</li><li>- <u>Habilidades</u>: proficiente em Língua Francesa (comprovante de competência linguística, emitido pela instituição de ensino estrangeira quando da realização da MEI, ou DELF/DALF); planejamento estratégico; informática básica; organização; boa comunicação oral e escrita em Francês; capacidade de trabalho em equipe; bom relacionamento interpessoal; disciplina e responsabilidade.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Levantamento da demanda dos diversos setores da UNIVASF por acordos de cooperação técnica internacional; planejamento e gerenciamento orientado do fluxo de demandas por elaboração e celebração de convênios por parte dos diversos setores da estrutura organizacional da UNIVASF. Auxílio/suporte no processo de atendimento às demandas da ARI junto aos setores da estrutura organizacional da UNIVASF. Elaboração de relatórios em geral. Elaboração orientada de planilhas e documentos para análise de governança sobre processos de cooperação interinstitucional internacional. Auxílio na tramitação de documentos relativos à mobilidade internacional de servidores (técnico-administrativos e docentes) e discentes junto aos setores da UNIVASF. Planejamento orientado de ações do programa de internacionalização da UNIVASF.</li></ul>

- 2.2 O(A) estagiário(a) receberá, referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, bolsa mensal no valor líquido de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), além de auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).
- 2.3 O vínculo do(a) estagiário(a) será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e Decreto 87497/82.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições ocorrerão no período compreendido entre a **00:00h do dia 12 de julho de 2016** e as **23:59h do dia 15 de julho de 2016**, exclusivamente via *internet* (por *e-mail*).
- 3.3. Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem encaminhar *e-mail* para o endereço eletrônico [arii.gr@univasf.edu.br](mailto:arii.gr@univasf.edu.br) (não serão aceitas inscrições por outro meio) com o assunto “Estágio em RI”, anexando os seguintes arquivos em formato PDF:



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

### Pró-reitoria de Extensão

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6804 – e-mail: [propladi@univasf.edu.br](mailto:propladi@univasf.edu.br)

- i. ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
  - ii. comprovante de matrícula do semestre 2016.1, emitido pela SRCA – Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da UNIVASF;
  - iii. histórico escolar atualizado;
  - iv. comprovante de competência linguística em francês, emitido pela instituição de ensino estrangeira quando da realização da MEI, ou DELF/DALF.
- 3.4. Os candidatos podem consultar informações na ARI, através do telefone (87) 2101-6845 ou através do e-mail: [arj.gr@univasf.edu.br](mailto:arj.gr@univasf.edu.br).
- 3.5. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.6. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 3.7. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.3. deste Edital resultará no indeferimento da inscrição, somente podendo o candidato considerar sua inscrição validada após a confirmação recebida através de e-mail, em resposta àquele em que solicita a inscrição.

#### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Uma equipe composta pela pelo assessor de RI e a Chefia da Divisão de Convênios Internacionais, conduzirá o processo seletivo.
- 4.2. O processo seletivo dos candidatos ao estágio se dará pela análise dos seguintes documentos, entregues no ato de inscrição através do e-mail (*não será permitida a juntada posterior de documentos*): **histórico escolar; comprovação de proficiência em língua francesa** (documento de participação em programa de MEI em país de língua francesa; DELF e DALF); e pelo desempenho do candidato na **entrevista individual (conduzida em francês)**. A cada uma destas etapas será atribuída uma nota equivalente entre 0,0 e 10.
- 4.3. A pontuação do *histórico escolar* será atribuída de maneira comparativa da seguinte maneira: o histórico com maior CRE geral (coeficiente de rendimento escolar) receberá nota máxima [i.e. 10 (dez) pontos]; os demais serão pontuados por comparação com este, com pontuação atribuída por regra de três simples.
- 4.4. A pontuação da *proficiência* será atribuída de maneira comparativa da seguinte maneira: o comprovante de proficiência em língua francesa (DELF, DALF ou certificado expedido pela IES estrangeira onde realizou a MEI), receberá nota máxima [i.e. 10 (dez) pontos] aquele(a) que tiver obtido maior nota no certificado; os demais serão pontuados por comparação com este, com pontuação atribuída por regra de três simples.
- 4.5. Para efeitos de classificação, serão avaliados nos candidatos os seguintes critérios durante a *entrevista individual*:
  - i. conhecimento e habilidade no(s) assunto(s) e ferramentas referentes ao perfil da vaga pretendida;
  - ii. desenvoltura durante a entrevista, clareza de exposição e familiaridade com a Língua Francesa;
- 4.6. **A entrevista será realizada no dia 18 de julho de 2016, das 10h às 12h**, na sala da Assessoria de Relações Internacionais, no prédio da Reitoria, 2º Andar. Todos os candidatos deverão comparecer à entrevista.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

### Pró-reitoria de Extensão

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6804 – e-mail: [propladi@univasf.edu.br](mailto:propladi@univasf.edu.br)

- 4.7. A nota final do processo seletivo será obtida através da média aritmética dos pontos obtidos em cada uma das três etapas classificatórias, descritas anteriormente nos itens 4.3, 4.4 e 4.5.
- 4.8. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,0 (sete).
- 4.9. Como critérios de desempate, serão considerados, em ordem decrescente de relevância: a pontuação obtida na *entrevista individual*, a pontuação obtida na análise do *exame de proficiência*, a pontuação obtida na análise do *histórico escolar acumulado*; a *idade do(a) candidato(a)*, em caso de empate nos três critérios anteriores, será considerada, de modo que será conduzido(a) à vaga aquele(a) com maior idade.
- 4.10. O(A) candidato(a) classificado(a) para o perfil da vaga será convocado(a) através de mensagem eletrônica enviada ao *e-mail* informado no ato da inscrição.
- 4.11. O não comparecimento do(a) candidato(a) melhor classificado(a) no processo seletivo em cada perfil, na data, horário e local estabelecidos para formalização do estágio, será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, a ARI/GR convocará o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) para o correspondente perfil de vaga, seguindo a ordem de classificação do processo seletivo.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. A ARI deverá:
  - i. providenciar o pedido de seguro de vida para o(a) estagiário(a);
  - ii. elaborar plano de atividades a serem desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) selecionado(a);
  - iii. emitir relatório de frequência mensal do(a) estagiário(a);
  - iv. avaliar o relatório de atividades do(a) estagiário(a), após o final do período de vigência da bolsa.
- 5.2. O(A) estagiário(a) deverá:
  - i. executar o plano de atividades apresentado;
  - ii. cumprir a carga horária semanal estipulada;
  - iii. apresentar o relatório final de estágio.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Cada candidato(a) poderá apresentar recurso em relação à classificação parcial para a vaga pretendida, por escrito, através do *e-mail* [arii.gr@univasf.edu.br](mailto:arii.gr@univasf.edu.br), o qual será respondido no prazo de até 01 (um) dia útil, também por escrito, quanto ao mérito do pedido.
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados até às 18:00h do dia 18 de julho de 2016.
- 6.3. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, indicando o nome do(a) candidato(a), CPF e telefone para contato.

## 7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

### Pró-reitoria de Extensão

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6804 – e-mail: [propladi@univasf.edu.br](mailto:propladi@univasf.edu.br)

#### Quadro 2. Cronograma

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do presente edital na página da ARI no site da Univasf. *Site da Univasf/Acesso Rápido/Administração/Gabinete do Reitor.	<b>12/07/2016</b>
Inscrição dos estudantes para o processo seletivo, exclusivamente através do <i>e-mail</i> : <a href="mailto:arii.gr@univasf.edu.br">arii.gr@univasf.edu.br</a>	<b>De 12/07/2016 a 15/07/2016</b>
Análise do histórico escolar e dos certificados de proficiência no idioma Francês.	<b>16/07/2016</b>
Entrevista (para todos os candidatos aptos)	<b>18/07/2016</b>
Publicação da classificação PARCIAL dos candidatos.	<b>18/07/2016</b>
Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PARCIAL	<b>19/07/2016</b>
Publicação da classificação FINAL dos candidatos	<b>20/07/2016</b>
Convocação do(a) estudante para informação sobre o início das atividades	<b>21/07/2016</b>

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela ARI/GR.

8.2. A contratação do candidato (a) aprovado (a), mesmo após a seleção e aprovação, somente será efetivada mediante a liberação de recursos pela UNIVASF.

Petrolina, 11 de julho de 2016

Isnaldo José de Souza Coêlho.  
Assessor de Relações Internacionais da UNIVASF



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**

**Pró-reitoria de Extensão**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6804 – e-mail: propladi@univasf.edu.br

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO ESTÁGIO DA ARI/GR**

NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE/UF:	
E-MAIL:		COR(*):	GRUPO SANGUÍNEO:	FATOR RH:	
CURSO:	CAMPUS:		ANO DE INGRESSO	PERÍODO ATUAL	
ENDEREÇO COMPLETO:		BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:		CPF:	TELEFONES: FIXO: CELULAR:		
SEXO:	ESTADO CIVIL:	NOME DO CÔNJUGE:			
REGISTRO CIVIL/CASAMENTO:	TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SECÇÃO:		RESERVISTA:		
PIS/PASEP:	BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					

(\*) 01-BRANCA; 02-PRETA; 03-AMARELA; 04-PARDA; 05-INDÍGENA